GT - GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NAS COMUNIDADES DA PESCA ARTESANAL DO NORDESTE DO BRASIL

Camila Maria de Paiva Neves[[1]](#footnote-1); Ilena Felipe Barros[[2]](#footnote-2).

**Resumo**

A estudo analisa os impactos socioambientais vivenciados pelas comunidades da pesca artesanal do Nordeste brasileiro, considerando o Modo de Produção Capitalista (MPC) no cerne dos conflitos socioambientais vivenciados na região. O capital mercantiliza os recursos naturais, transformando-os em bens de acesso e uso privado, que passam a ser apropriados pelos burgueses para geração de mais-valor. O esgotamento dos meios bióticos e abióticos ameaça as populações tradicionais que se deparam com o avanço desenfreado do capital seus territórios, que por sua vez geram conflitos socioambientais dos mais diversos. Este trabalho versou em especial sobre os impactos da pesca industrial e do derramamento de sobre os territórios pesqueiros nordestinos, o primeiro já incorporado na agenda política dos homens e mulheres da pesca há décadas, o segundo com grande notoriedade nos últimos anos. A metodologia utilizada corresponde à pesquisa qualitativa, com revisão bibliográfica e documental, a partir da análise da historicidade dos fenômenos, sob a luz do método marxista. Assim, ficou evidente a tendência destrutiva do capital sobre os territórios pesqueiros, agravada pela invisibilidade histórica dessas comunidades pelo Estado brasileiro, que resulta no recrudescimento das condições de vida e na necessidade da organização política para sobrevivência da pesca artesanal.

**Palavras-chave:** Pescadores Artesanais; Conflitos Socioambientais; capitalismo; Nordeste.

# 1 INTRODUÇÃO

Na atual conjuntura, as crises estruturais expressam a incontrolabilidade destrutiva do capital. Progressivamente os povos das águas, florestas e dos mares vivenciam o avanço da exploração e expropriação dos recursos naturais que são úteis para a reprodução das forças produtivas do capitalismo. Desse movimento, surgem conflitos socioambientais nas comunidades tradicionais, com destaque aos/as pescadores/as tradicionais do Nordeste. Nesta direção, o presente estudo analisou os impactos socioambientais vivenciados pelas comunidades da pesca artesanal do Nordeste brasileiro, considerando o capital como principal agente causador dos conflitos socioeconômicos na região.

A pesca artesanal é definida através legislação de Nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, como aquela que é “praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte” (BRASIL, 2009). Para além dessa conceituação, o fazer pesqueiro é complexo, envolto por uma perspectiva social, histórica, cultural e ambiental que foi se consolidando no Brasil a partir da confluência dos conhecimentos dos povos indígenas, negros e europeus. Se conforma, portanto, por meio de práticas e saberes muito antigos, repletos de significados que são repassados entre as gerações e dão sentido às atividades da pesca.

A construção das tradições simbólicas e a apropriação da natureza como matéria de trabalho pelos pescadores é desenvolvida nos territórios pesqueiros, espaço onde são reproduzidas as relações de subsistência, os valores, tradições, saberes, práticas e outros elementos que são necessários à manutenção da tradicionalidade. Por estas questões, os pescadores/as possuem uma relação intrínseca com o ambiente aquático e terrestre nos quais estão circunscritos, muito embora também desenvolvam ações predatórios pressionados pelo capital, considerando a realidade contraditória do sistema capitalista.

No entanto, progressivamente esse público se depara com o avanço do capital sobre seus espaços de vida e trabalho. Esse cenário é aprofundado com a ascensão do capital monopolista que vinculou o Brasil estritamente ao capital estrangeiro com vistas à exportação de *commodities*. O entreguismo dos recursos naturais para a reprodução do capital significou a possibilidade do capitalismo se reeditar, acentuando os processos combinados de exploração e expropriação, favorecimento das exportações e a expansão da taxa de lucro. Ao mesmo tempo desencadeou a destruição dos recursos naturais sem precedentes, aprofundando os conflitos socioambientais em todo o país.

Nesse bojo, os conflitos socioambientais podem ser sintetizados como “confronto de interesses distintos entre atores sociais, tendo como objeto de disputa os recursos naturais, no que se refere à multiplicidade de percepções do seu uso e gestão, sempre ocasionando impactos diretos ou indiretos nas esferas ambiental, social e/ou econômica” (DUARTE *et al*, 2021 p. 15). Os impactos socioambientais são consequências de um modelo de produção que transforma a natureza, espaço coletivo, em um instrumento privado de expansão do capital, desencadeando uma grande modificação nas condições materiais e simbólicas dos pescadores e pescadoras.

No Nordeste brasileiro as práticas pesqueiras artesanais são predominantes, a região apresenta grande diversidade sociocultural pesqueira, com técnicas e saberes que se diferenciam entre os estados. No Nordeste, a disputa entre os interesses dos homens e mulheres da pesca e os desejos do capital em expandir suas formas de lucros através do apagamento da cultura tradicional, despertam o avanço da pesca predatória, do turismo, dos grandes empreendimentos, do avanço da urbanização e de desastres ambientais, que por sua vez aprofundam a vulnerabilidade dos homens e mulheres que vivem da pesca.

Os conflitos socioambientais implicam também nos modos de sobrevivência material dos/as pescadores, pois a destruição dos recursos naturais e o avanço sobre o território da pesca, reduzem a capacidade do/a pescador/a de conseguir seu sustento. Considerando a fonte principal de renda o pescado, os conflitos socioambientais vão implicar diretamente na garantia de direitos básicos inerentes às necessidades humanas, isto é, nas condições de moradia, alimentação, saúde, educação e outros.

Diante disso, os homens e mulheres pescadores/as vivenciam o agravamento das condições de vida que se aprofundaram com governos reacionários regidos pelo ideal neoliberal que estão na contramão dos direitos conquistados pelos/as trabalhadores/as e, em especial, os/as trabalhadores/as da pesca.  A lógica capitalista responde aos interesses da pesca industrial, dos grandes empreendimentos e dos empresários, em detrimento das necessidades dos trabalhadores/as da pesca, trazendo grandes prejuízos a cultura tradicional.

# 2 REFERENCIAL TEÓRICO

No modo de produção capitalista (MPC) moderno, as crises econômicas acontecem com vistas a expandir e reestruturar as bases produtivas do capital. As crises modernas sucedem quando há um rebaixamento nas taxas de remuneração do capital, o que por consequência impossibilita a ampliação dos lucros aos detentores dos meios de produção.

  O próprio capitalismo proporciona instabilidade entre o processo de produção real e as condições de lucro no interior da lógica de reprodução de capital, de modo que em diferentes fases do sistema o ciclo de reprodução do capital é afetado por descompassos inerentes ao próprio sistema. (MOTA, 1997). Tais descompassos, aqui chamadas de contradições do processo de acumulação capitalista, são produzidos em decorrência da reprodução ampliada do capital, que ao produzir mais-valia, igualmente gera a exploração da classe trabalhadora e reproduz relações sociais assentadas na compra e venda da força de trabalho, que também são convertidas em relações econômicas (GRANEMANN, 2009).

Para imputar as necessidades de reprodução do modo de produção capitalista, são construídos mecanismos ideológicos que se espraiam no cotidiano da classe trabalhadora, de tal maneira que as mercadorias passam a intermediar as relações entre os indivíduos, tornando-se o principal elemento das relações e necessidades humanas, enquanto subordinada ao capital-dinheiro e capital mercadoria (IAMAMOTO, 2007). A ideologia do consumo construída pelo sistema capitalista vem delegando um arcabouço de “necessidades” que são dispensáveis, mas que são tidas como essenciais.

Nesse bojo, o modo de produção capitalista moderno representa a ameaça à vida no planeta, pois conforme Simião (2014), o capital acentuou desigualdades já vivenciadas e acelerou a destruição dos recursos naturais disponíveis ao inserir padrões de produção que são insustentáveis. Do ponto de vista ambiental, os ecossistemas vêm progressivamente sendo devastados em prol da satisfação das condições de produção, gerando poluição e devastação no ar, nos mares e nos solos. A acumulação de riqueza no sistema capitalista gera descompassos entre os recursos que estão disponíveis e os que são apropriados, de tal maneira que a extração da natureza e a produção de dejetos são superiores a capacidade do ecossistema de reproduzi-los ou reciclá-los, (FOLADORI, 1999).

 O ritmo histórico de crescimento ininterrupto do capital, assentado numa racionalidade neoliberal de superacumulação, vem destruindo os fundamentos naturais da vida humana no Planeta (SIMIÃO, 2014). O modelo de desenvolvimento capitalista impossibilita os modos de desenvolvimento sustentável o que progressivamente culmina numa crise ambiental sem precedentes que muito ameaça a vida no planeta.

Foladori (2008) considera que a causa motriz da crise ambiental é exclusiva às sociedades capitalista, sendo explicadas a partir da produção e reprodução social do capital, “a partir da reestruturação produtiva, da radicalização do projeto ultraneoliberal e da reestruturação do Estado [...] instauradas na contra tendência de sua crise, impulsionando a generalização das relações mercantis às mais recônditas esferas e dimensões da vida social. (IAMAMOTO, 2007, p. 255). A internacionalização do capital deflagra um novo grau de degradação ambiental muito mais profunda daqueles observados em outros estágios do desenvolvimento capitalista, proporcionando uma crise ambiental em razão da utilização dos recursos naturais de forma desenfreada.

O cenário exposto muito fragiliza as comunidades tradicionais que necessitam dos recursos naturais para reproduzir sua forma de viver e se desenvolver que são culturalmente diferenciadas, dada à formação sócio-histórica brasileira. Diariamente os povos das águas, das florestas e dos campos organizam processos de resistência e autoafirmação para assegurar seus direitos ao “território, ao trabalho e à própria existência” (SILVA, 2009, p. 37) que se encontram ameaçados em decorrência da ofensiva neoliberal que ao degradar os recursos naturais, destrói também os povos e comunidades tradicionais que convivem de forma harmoniosa com os ecossistemas.

## 2.1 Comunidades Tradicionais e sua relação com a natureza

A definição de grupos e comunidades tradicionais conforme a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), diz que:

São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007)

Os grupos e comunidades tradicionais utilizam saberes e práticas que são transmitidos por gerações através da tradição, em muitos casos com o uso da oralidade. Conforme Brandão (2010), esse saber peculiar e empírico se desenrola em relações integradas com os indivíduos e natureza e é explicado pela formação sócio-histórica brasileira que culminou no desenvolvimento de comunidades indígenas, quilombolas, caiçaras, pescadores artesanais, agricultores familiares e outras. Portanto, carregam “a memória e a historicidade de lutas e de resistências no passado e no presente” (BRANDÃO, 2010, P. 37).

São grupos que apresentam uma sociabilidade que se distancia do *ethos burguês,* à medida que reproduzem seus modos de ser e viver alijados na ancestralidade e tradicionalidade, com ritmo e lógica de trabalho baseados em “relações de troca e solidariedade entre famílias, grupos locais e comunidades” (BRASIL, 2014, p.13). Não estão subordinadas, portanto, a uma concepção mercantil, mas sim a práticas “ligados às atividades produtivas que, para além dos procedimentos técnicos e agronômicos envolvidos, garantem a produção, o consumo e uma maneira específica de se relacionar com a natureza e com o mundo” (Idem, 2014, p. 14).

No entanto, o que se percebe é uma disputa entres os interesses dessas populações e os desejos do capital em expandir suas formas de lucros através do apagamento da cultura tradicional.

O processo de mundialização capitalista acelerou as degradações do meio ambiente, aumentou o fosso social entre os países centrais e periféricos, tornando os espaços insustentáveis. Assim, a produção destrutiva do capital tem transformado os territórios das populações tradicionais em territórios de intensos conflitos socioambientais onde se disputa a terra, a água, os rios, os mangues, as dunas entre outras frações da natureza. (SILVA, 2009, p. 139)

 Os conflitos socioambientais são “conflitos sociais que têm elementos da natureza como objeto e que expressam relações de tensão entre interesses coletivos/espaços públicos x interesses privados/tentativas de apropriação de espaços públicos” (PEREIRA, 2006, p.69). O que se percebe é a expropriação dos recursos naturais coletivos que são apropriados particularmente pelo capital, dando continuidade ao processo historicamente “gerador de injustiça socioambiental na medida em que se constrói em detrimento dos pobres e das minorias étnicas, contribuindo para a perpetuação da desigualdade, da miséria e da dominação” (PACHECO, 2017, p.127).

Surge, portanto, conflitos de resistência que podem ser definidos como “ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção” (PACHECO, 2017, p. 13). A ausência da efetivação das políticas públicas também põe em xeque o Estado brasileiro que historicamente atua em consonância com os interesses das classes burguesas, amparados nos discursos do progresso em detrimento dos direitos garantidos aos povos culturalmente diferenciados.

As contradições inerentes ao modo de produção capitalista assentadas em relações sociais de exploração e opressão refletem em condições materiais de vida dos grupos e comunidades tradicionais expressas em desigualdades sociais, econômicas e políticas decorrentes dos processos sociais desiguais que ocorrem até os dias atuais.  Esses processos se intensificam com o ajuste neoliberal orquestrado pela burguesia que aprofunda o projeto de redução no financiamento das políticas sociais e reforça o discurso conservador de não reconhecimento de direito a essas populações, em especial as populações que dependem intrinsecamente dos recursos hídricos para reproduzir sua tradicionalidade.

## 2.2 Pescadores e pescadoras artesanais

A pesca artesanal é caracterizada e reconhecida no Brasil através da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, como aquela que é “praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte” (BRASIL, 2009).

Muito além dessa conceituação, a pesca artesanal compreende a uma forma de organização que apresenta “uma diversidade de modalidades de técnicas, modos de apropriação dos recursos pesqueiros, formas de organização da produção e distribuição dos rendimentos" (CARDOSO, 2001, p. 35). O/a pescador/a, conforme matéria no Site da Oceânica (2020), ao realizar as atividades de extração e de coleta de pescado e de frutos do mar, traduz uma prática social própria que é desenvolvida em comunidade, sem vínculos empregatícios e que se desenrola a partir de relações ancestrais de familiaridade e solidariedade.

Os/as pescadores/as também são proprietários de suas embarcações e apetrechos de pesca utilizados no cotidiano da pesca e ditam suas jornadas de trabalho a partir dos conhecimentos das marés.

O que caracteriza o pescador não é somente o viver da pesca, mas é sobretudo a apropriação real dos meios de produção; o controle do como pescas e do que pescar, em suma, o controle da arte de pesca. [...] É fundamental nessa caracterização a unidade entre força de trabalho e os instrumentos de trabalho. (DIEGUES, 1983, p. 198)

Nessa direção, o conjunto de saberes da pesca representado pelo “conhecimento de ventos, águas, marés, fundos submarinos, correntes, hábitos de peixes, entre uma série de processos “naturais”, formando sistemas cognitivos próprios para a interpretação, apropriação e representação destes processos” (CARDOSO, 2001, p. 42) são adquiridos a partir de conhecimento empírico e contínuo da natureza, os quais são compartilhados e apropriados desde a infância pelos povos pesqueiros. São saberes e práticas ancestrais que dão sentido ao fazer pesqueiro, que constroem a identidade e o pertencimento desses grupos e, na mesma medida, dão subsídios aos pescadores/as quanto ao seu fazer técnico

No Nordeste brasileiro, às práticas pesqueiras são, em sua maioria, artesanais, no entanto há uma diversidade de modalidades no fazer pesqueiros que vão variar conforme as condições de cada espaço, das quais conforme dados apresentados por Frédou *et. al* (2021), destacam-se a coleta manual/mariscos, tarrafa, mangote, espinhal, linha/linha da mão, arrasto de fundo e redes de emalhar. Há também uma diversidade quanto às categorias de embarcações, cujos usos variam desde embarcações de pequeno porte e tecnologicamente simples, a exemplos de jangadas e barreiras, até barcos motorizados com capacidade de armazenagem e conservação do pescado, variando conforme os ecossistemas no qual o pescador está inserido e no que se refere às espécies alvo das pescarias (FRÉDOU et. al, 2021).

Nestas regiões, essa atividade apresenta grande importância econômica local, sendo fonte de sustento para diversas famílias. Importa ressaltar que muitas comunidades não desenvolvem sua subsistência exclusivamente através da pesca, mas também a partir de práticas que estão entrelaçadas a ela, com a criação de animais, produção de apetrechos de pesca, artesanatos e outros. Em muitos casos, a produção destes dois últimos está interligada às atividades realizadas pelas mulheres, se considerarmos que a extração do pescado e frutos do mar ainda é uma prática realizada pelo público predominantemente masculino, marcada historicamente pelo patriarcado.

# 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia empregada nesse artigo está embasada na pesquisa qualitativa, com levantamento documental e revisão bibliográfica das temáticas que circundam os impactos socioambientais às comunidades pesqueiras. A pesquisa qualitativa “trabalha com o universo de significados, motivos, [...] valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001, p.21 22).

Já o método de pesquisa, é explicado por Netto (2011, p. 22) como aquele que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visando alcançar a essência do objeto. Nessa direção, sob a luz do método de Marx, parte-se do real para apanhar as determinações sociais, políticas, econômicas e históricas que atravessam os conflitos socioambientais da pesca artesanal no Nordeste. A Perspectiva da totalidade foi adotada para apanhar a essência do objeto, capturando a sua estrutura e dinâmica sob o viés de um projeto revolucionário (Netto, 2011), isso porque a totalidade dos fenômenos é repleta de contradições inerentes às dinâmicas do modo de produção capitalista.

Para revisão da bibliografia foi consultado livros, artigos, dissertações e teses. Quanto à coleta de dados secundária foi analisado os Relatórios do Conflito no Campo; Relatório dos Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil; Relatórios oficiais, legislações, decretos e portarias, matérias de jornais, cartilhas e documentos oficiais

# 4 RESULTADOS

Conforme o Conselho Pastoral da Pesca (CPP), a chegada de grandes projetos nas áreas da pesca artesanal deixa os/as pescadores/as suscetíveis a violações de direitos e outros impactos nocivos do ponto vista socioambiental e socioeconômico. O CPP nacional (2021) informou através do Relatório dos Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil, que reuniu dados de 2018/2019, os principais conflitos socioambientais relatados pelas comunidades pesqueiras.

Dentre as principais consequências socioambientais, a CPP destaca a diminuição da quantidade de pescado, diminuição da diversidade de pescado e destruição de habitat, que de maneira geral implica diretamente na realização do exercício da pesca que corresponde ao sustento das famílias. O relatório explica ainda que a redução da venda do pescado contribui para o aprofundamento da situação de pauperização dos trabalhadores da pesca, prejudicando as condições de subsistência e a identidade das comunidades, acarretando numa série de vulnerabilidades e violações de direitos, que atingem tanto as condições materiais de sobrevivência e aspectos culturais.

No que se refere especificamente ao Nordeste, a região apresenta grande diversidade sociocultural pesqueira, com práticas que se diferem de cada estado. Faz-se necessário debruçar sobre certos agentes causadores de conflitos socioambientais com grande notoriedade neste espaço, como o crime do derramamento de petróleo que teve forte repercussão nos últimos anos, e o derramamento de petróleo já incorporados na agenda política dos homens e mulheres da pesca há décadas, a exemplo da pesca predatória.

## 4.1 Pesca Industrial

A crescente automatização das atividades da pesca, introduzidas mediante a um processo de industrialização do setor, trouxe implicações na captura do pescado e, também, no modo de organização do trabalho assalariado na pesca industrial. Considerando a pesca de pequena escala como uma atividade especializada, a introdução da lógica empresarial retirou dos/as trabalhadores/as a autonomia sob o controle do processo laboral, separando pescadores/as dos seus instrumentos de trabalho, gerando um consequente assalariamento destes (DIEGUES, 1983).  Com o avanço do capital sobre os recursos naturais, se verifica uma progressiva descaracterização desses povos que passam a seguir o ritmo do capital e não somente o da natureza.

À medida que o capitalismo vai avançando, o tipo de pesca de subsistência vai desaparecendo, dando lugar a uma atividade realizada dentro dos moldes de pequena produção mercantil. Muito embora a produção exceda o grupo doméstico, a pesca permanece como a principal fonte de produção destinadas à venda (DIEGUES, 1983). Ao mesmo tempo também surge a figura dos armadores, que são proprietários de mais de uma embarcação onde há a divisão das atividades de captura através dos mestres e dos demais tripulantes (Idem, 1983). Por fim, ocorre a ascensão da pesca industrial que se caracteriza pela presença de forte maquinário, atingindo o grau mais elaborado de divisão do trabalho, estando os meios de produção e instrumentos de trabalho nas mãos de um proprietário.

O Nordeste brasileiro se apresenta predominante quanto à produção pesqueira artesanal, muito embora mereça destaque práticas industriais ligadas à aquicultura.  A aquicultura se caracteriza pela criação de organismos vivos, sejam peixes, crustáceos, moluscos e algas em ambientes aquáticos mediante a intervenção humana. Essa técnica é realizada através de criadouros, principalmente em grandes tanques ou gaiolas, os quais são mantidos em rios, lagos ou mares. A matéria do site da CPP nacional (2014) explica que esse empreendimento em grandes áreas suprime o espaço de realização da pesca artesanal, à medida que são cercados volumosos espaços para realização de tal prática. A matéria explica também que as áreas foram concentradas na mão de poucos proprietários, que pretendem transformar os mares em grandes latifúndios, assim como vem ocorrendo com as terras brasileiras.

No Ceará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Norte, destaca-se a modalidade de carcinicultura, com a produção de camarões em cativeiros. Esse modelo colabora para “os altíssimos índices de contaminação e destruição dos ecossistemas [...], a perda da biodiversidade e a degradação dos ecossistemas terrestres e aquáticos” (CPP, 2016, p. 13). A carcinicultura representa o modelo mais rentável da aquicultura no mercado internacional, havendo grande procura nos países centrais, o que alargou a produção do camarão em cativeiro e a superexploração dos estoques (SILVA, 2009, p. 78).

Todo esse cenário significa novas formas de reapropriação social da natureza pelo capital, já para trabalhadores/as corresponde à degradação do meio ambiente, com a imposição do êxodo das populações tradicionais e com o agravamento das desigualdades socioambientais (Silva, 2009, p.78). Essas intervenções nos ambientes naturais provocam alterações “que aniquilam essas orientações tradicionais e trazem impactos imensuráveis no modo de vida dessas populações” (CPP, 2016, p. 14).

## 4.2 Óleo nos mares

No período recente, os primeiros indícios de óleo nos mares foram visualizados no Nordeste brasileiro a partir do mês de agosto de 2019. No entanto, a destruição causada pelo crime ambiental afetou 1.000 localidades em onze estados, sendo que destes, nove encontravam-se na região Nordeste. O petróleo apareceu de diferentes maneiras e quantidades nestes espaços, seja em alto ou beira mar, em corais, manguezais, estuários e rios, sendo retirado mais de 5.000 mil toneladas dos ecossistemas costeiros e litorâneos (Ramalho, 2021, p. 224). A exemplo do Rio Grande do Norte, de acordo com o Laudo Técnico do Ministério Público (2020), ao longo dos 410 km de costa, o litoral sul do Estado foi a região mais afetada, com destaque a praia de Tabatinga e as demais localizadas no município de Nísia Floresta/RN.

Em todos os estados, constatou-se inicialmente a inoperância do Estado frente a retirada do material nos mares, gerando uma mobilização de pescadores e população local no sentido de realizar a limpeza do petróleo, tendo em vista que este apresenta alto índice poluidor trazendo riscos à vida marinha. Entretanto, os materiais de segurança para o manejo adequado do material somente se iniciaram com a inserção das Universidade e movimentos sociais em defesa da pesca artesanal e dos ecossistemas marítimos, de modo que muitos moradores da região e os/as pescadores/as relataram problemas na saúde e no meio ambiente em decorrência da exposição contínua ao óleo (petróleo). Muito embora o esforço, Ramalho (2021) explica que todo afinco não foi suficiente para eliminar o óleo, pois além das minúsculas partículas ainda vagarem pelos ambientes aquáticos, ainda existe uma grande quantidade de resíduos submersos nos mares que podem emergirem a depender do movimento das marés e ventos.

O crime do derramamento de petróleo implicou em um gigantesco desastre ambiental ao bioma marinho, mas também abalou socialmente e economicamente a vida dos/as pescadores/as artesanais que tinham a pesca e a extração do marisco como parte ou, na maioria dos casos, a única fonte de renda e subsistência. O impacto imediato se mostrou na diminuição brusca da venda do peixe, devido ao receio da sociedade em consumir um produto possivelmente contaminado, restando aos pescadores/as reduzir demasiadamente o preço do pescado. Em outros casos, alguns trabalhadores/as jogavam fora o pescado ou doaram o material aos moradores das comunidades em que residiam.

Importa destacar que os/as trabalhadores/as da pesca já experimentam situações de desigualdades econômicas que foram extremamente agravadas com a negligência Estatal. Considerando a pobreza como produto das relações desiguais, em que convivem opostamente acumulação e miséria (YAZBEK, 2010, p.153), a desigualdade econômica vivenciada pelos povos e comunidades tradicionais, é resultado de estruturas assentadas em pressupostos excludentes e racistas. Seja no plano político ou cultural, conforme Yazbek (2010), o Estado brasileiro, configurado pela lógica burguesa, constrói múltiplos mecanismos que "fixam" os pobres, a exemplo os povos das águas, em seu lugar na sociedade, sobretudo pela marginalização destes ao incorporar uma dinâmica produtiva favorável ao grande empresariado.

O derramamento do petróleo revelou a face mais brutal do racismo ambiental presente no cerne da construção sócio-histórica brasileira, decorrente de uma estrutura que desumaniza povos e comunidades tradicionais, que desvaloriza os conhecimentos e técnicas ancestrais e sobretudo, constrói e executa políticas públicas insuficientes frente a questão ambiental (PENA et. al, 2020, p.01). A discriminação às populações marginalizadas, em especial as minorias étnicas, é estrutural e se expressa pela invisibilidade histórica que foi construída intencionalmente como um mecanismo de exclusão dos povos e comunidades tradicionais. A degradação da natureza afeta diretamente as mulheres e os homens da pesca, que se deparam com o agravamento das condições de vida. Logo, a ausência de respostas suficientes para proteger e compensar comunidades pesqueiras e quilombolas do crime ambiental representa um dos sintomas da exclusão sistemática desses povos, através de políticas que negam direitos de igualdade e de equidade compensatória (PENA et. al, 2020, p. 01).

Diante desse contexto desfavorável, muitos estados, a partir do Ministério Público e em conjunto com as organizações da pesca, ingressaram com ações civis públicas no intuito de responsabilizar e compensar os/as pescadores/as das consequências nefastas do crime. No entanto, a exemplo do Rio Grande do Norte, o processo ainda vem tramitando sem grandes conquistas, reforçando a impunidade como ideal de justiça. Esta se estrutura para punir os mais pobres, privilegiando o grande empresariado em detrimentos das comunidades pesqueiras.

# 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diariamente os povos das águas se deparam com a destruição do meio ambiente e de sua cultura em prol de um desenvolvimento econômico que somente beneficia a classe dominante. Percebeu-se neste estudo que o avanço do capitalismo sobre as comunidades tradicionais representa o principal agente causador de disputas dos recursos naturais marítimos e terrestres. A insurgência de conflitos socioambientais é explicada pelas tentativas das comunidades pesqueiras em manter suas territorialidades, saberes, símbolos, subsistência e práticas que se encontram ameaçadas pela destruição dos territórios pesqueiros. O capitalismo busca elevar as taxas de lucro através de uma lógica de superacumulação, com práticas predatórias aos recursos naturais que causam a destruição em massa da matéria de trabalho do pescador.

É urgente que o Estado e a sociedade compreendam a importância que a pesca artesanal carrega para o país, pois são parte fundante da construção sócio-histórica do Brasil, como também “garantem a produção de alimentos saudáveis para toda a sociedade brasileira e a manutenção dos diversos ecossistemas existentes no país” (MPP, 2015, p. 03). A ameaça aos pescadores e a todas as comunidades tradicionais brasileiras representa diretamente o esquecimento de uma cultura e, sobretudo a destruição de uma alternativa saudável para conservação de vida no planeta.

Diante de todos os elementos analisados nesta fica evidente a contribuição no debate da questão ambiental brasileira. Se considerarmos que esta é uma temática pouco explorada, principalmente sob o viés de uma totalidade que está condicionada ao modo de produção capitalista e suas contradições, a presente pesquisa apresenta grande relevância social e academia ao abordar estas questões sob a ótica revolucionária. No Serviço Social, em especial, é urgente a discussão quanto às comunidades tradicionais que, muito embora se apresente como um grupo marginalizado permanece sendo uma temática pouco explorada pelos pesquisadores.

Considerando que os conflitos socioambientais representam a expressão da questão ambiental que se apresenta como uma contradição inerente ao sistema capitalista, é urgente o debate desta temática junto ao Serviço Social. A profissão, sob a luz do Código de Ética profissional (1993), deve “optar por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” e lutar pela “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras”.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009. **Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e dá outras providências**. Brasília, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG). **Cartilha: Direitos dos povos e comunidades tradicionais**. Minas Gerais, 2014.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A comunidade tradicional. In Cerrado, Gerais, Sertão: comunidades. Tradicionais dos sertões Roseanos**. Montes Claros: 2010 (Relatório de Pesquisa).

CARDOSO, Eduardo Schiavone. **Pescadores artesanais: natureza, território, movimento social. 2001**. 143 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES. **Relatório 2021: Conflitos socioambientais e violações de Direitos Humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil**. Olinda, 2021.

\_\_\_\_\_\_\_. **Pescadores e Pescadoras de Remanso e Pilão Arcado intensificam defesa da pesca artesanal**. Olinda, 2014. Disponível em: < http://www.cppnacional.org.br/noticia/pescadores-e-pescadoras-de-remanso-e-pil%C3%A3o-arcado-intensificam-defesa-da-pesca-artesanal >. Acesso em: 21 abril 2021.

\_\_\_\_\_\_\_. **Conflitos socioambientais e violações de Direitos Humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil**. Olinda, 2016.

DUARTE, M. C. S. D.; DOMINGOS, J. V. M., PINTO JUNIOR, A. G; LEMOS, V. L. F; GUERRA, F. B; FONSECA; F. E. M. **Conflitos Socioambientais: Compreensões, contestações e novos diálogos**. Editora Motres. Salvador: 2021.

DIEGUES, A. C. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ática, 1983.

FOLADORI, G. O capitalismo e a crise ambiental. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, *[S. l.]*, n. 19, p. 31–36, 1999. DOI: 10.37370/raizes.1999. v.150. Disponível em: http://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/150. Acesso em: 30 maio. 2023.

FRÉDOU, F. L.; EDUARDO, L. N.; LIRA, A.; PELAGE, L.; PASSARONE, R.; FRÉDOU, T. Atividade pesqueira artesanal no nordeste do Brasil. IN: VIANA, D. L.; OLIVEIRA, J. E. L.; HAZIN, F. H. V.; SOUZA, M. A. C. **Ciências do Mar: dos oceanos do mundo ao Nordeste do Brasil**. UFRPE- Brasil 2021. Recife, 2021.

GRANEMANN, Sara. O processo de produção e reprodução: trabalho e sociabilidade. In: **CFESS.** **Serviço social: Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009. p. 1-21.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2007.

MOTA, Ana Elizabete. **A cultura da Crise e Serviço Social: Um estudo sobre as tendências da previdência e assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. São Paulo: Cortez Editora, 1997.

MOVIMENTO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS. **Cartilha: Projeto de Lei de Iniciativa Popular Sobre Território Pesqueiro**. Fortaleza, 2015.

OCEANICA (osc). **Celebração ao Dia dos pescadores/as**. Natal, 2020. Disponível em: < https://oceanica.org.br/celebracao-ao-dia-dos-pescadores-as/)> Acesso em: 23 mar 2023.

PACHECO, M. J. H. Conflitos pela água 2017: o des-envolvimento ameaça a vida. IN: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Con**flitos no Campo – Brasil 2017**. Goiânia, 2017.

PEREIRA, Mônica Cox de Britto. Mediação de conflitos agrários e ambientais: um estudo sobre o Vale do Rio São João no estado do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Instituto de Ciências Humanas Sociais, CPDA, UFRRJ, Rio de Janeiro, 2006.

PENA, Paulo Gilvane Lopes; NORTHCROSS, Amanda Laura; LIMA, Mônica Angelim Gomes de; RÊGO, Rita de Cássia Franco. Derramamento de óleo bruto na costa brasileira em 2019: emergência em saúde pública em questão. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n.2, 2020.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto; SANTOS, Severino. O cotidiano das comunidades pesqueiras entre o petróleo e o novo coronavírus. IN. CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES. **Relatório 2021: Conflitos socioambientais e violações de Direitos Humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil**. Olinda, 2021.

SILVA, Andréa Lima da.  **As populações tradicionais e a carcinicultura no capitalismo contemporâneo: uma análise da questão socioambiental na luta pelo território**. 2009. 209 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009

SIMIÃO, Luciana do Nascimento. **O “novo” discurso hegemônico da (in) sustentabilidade do capitalismo verde: uma análise crítica**. 2014. 168 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

YAZBEK, Maria Carmelita. Serviço Social e pobreza. **Revista Katálysis**, v. 13, p. 153-154, 2010.

1. Graduanda em Serviço Social (UFRN). [↑](#footnote-ref-1)
2. Docente do Curso de Serviço Social (UFRN). [↑](#footnote-ref-2)